



**DECRETO Nº 010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e, através do Art. 2º, alínea “b”, da Lei nº 290, de 31/12/2001, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de 50% e, até a presente data foram abertos Créditos Suplementares no valor de R\$ 793.500,00 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao orçamento Programa para o exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminações:

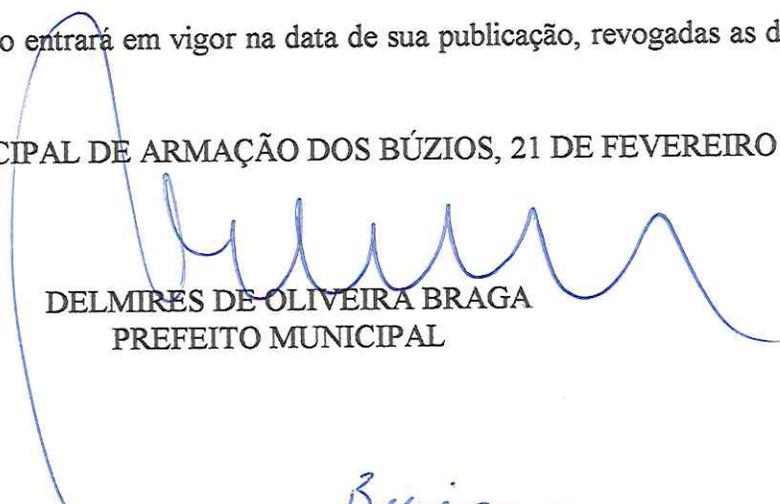
02.01.04.122.04.03.2004 3390-39 R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º** - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do presente Orçamento-Programa :

02.07.26.782.1509.1.005 449051	R\$ 100.000,00
02.08.23.013.2302.2026 339039	R\$ 50.000,00
02.08.23.013.2303.2027 339039	R\$ 50.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

  
DELMIRÉS DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Buzianos*  
PUBLICADO

Em 25/02/02